



CÂMARA MUNICIPAL DE

Itupeva

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO N.º 014/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2018, CONVITE Nº.011/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA E T.N.J.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA EIRELI EPP., TENDO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO GRUPO GERADOR DIESEL INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA – SP.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itupeva – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.689.336/0001-32, com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, n.º. 725, bairro Santa Clara, em Itupeva-SP, CEP 13.295-000, representada neste ato pelo Presidente Vereador Erí Campos.

CONTRATADA: T.N.J.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.866.799/0001-54, com sede na Rua Doutor Walter de Freitas, n.º. 23, Bairro Engordadouro, CEP 13.214-667, Jundiaí/SP, endereço eletrônico tnja@tnja.com.br, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo n.º.001 ao contrato n.º 014/2018, instruído no Processo Administrativo n.º. 027/2018, Convite n.º. 011/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinadas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, resolvem ADITAR, a fim de prorrogar a duração do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e na Cláusula Nona do Contrato n.º. 014/2018, celebrado pelas partes em 06 de março de 2018.

www.itupeva.sp.leg.br

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE

Itupeva

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – O vencimento do contrato nº. 014/2018 passa a ser o dia 31 de dezembro de 2019.


CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) pago à CONTRATADA passa a ser o valor mensal de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Parágrafo Primeiro – As despesas com o presente aditamento correrão por conta da verba orçamentária deste Poder Legislativo sob a rubrica 3.3.90.39.17 – Outros Serviços de Terceiros – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.


Parágrafo Segundo – O valor total estimado deste Aditivo é de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais). Ficando mantidas as demais cláusulas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itupeva (SP), em 12 de dezembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Eri Campos
Presidente



T.N.J.A. COMERCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUCAO E EMPREITEIRA
EIRELI EPP.

Nome: Doseli de Fabiana Bez
RG nº. 12.733.679-5
CPF nº. 051.849.818-29
E-mail tnja@tnja.com.br

Testemunhas:

- 1 - Vanderlei Chlomeno
RG 30.755.549-5
- 2 - Robaine Ap. Marcandis
27.487.00363

www.itupeva.sp.leg.br

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP